DECRETO Nº. 5171/2024, de 23 de Maio de 2024

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo urbano situado na quadra n° 55, dentro dos limites do Município de Saltinho/SC, com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017 e na Lei Complementar Municipal n° 115/2022, na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018, e na Lei Complementar Municipal nº 115/2022 – Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal $\rm n^o$ 4.902/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleos urbanos situados em diversas quadras, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.902/2023 sobre a **Transcrição nº 3.586** do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e a **Matrícula nº 10.456** do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 23 de Maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla Agente de Administração